



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

PROJETO DE LEI Nº 6589 / 2026.

aprovado em 1º turno por 16 votos, em 12/3/26

aprovado em 2º turno por 13 votos, em 12/3/26

aprovado Redação por 13 votos, em 12/3/26



A Sanção em 12/3/26

  
PRESIDENTE

Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, para incluir valor com repasse financeiro na modalidade “Auxílios”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pelas dotações orçamentárias 05693 – 01.10.02.00.12.365.0005.2.0461 Convênios com Entidades de Educação Infantil, 4.4.50.42 Auxílios, Fonte 01-0500-0000-0000 Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 100,00; Fonte 01-0500-0000-0117 Emendas Parlamentares Municipais, no valor de R\$ 5.000,00; e Fonte 01-0710-0000-0211 Transfer. Espec. Emenda Parlam. – Dep. Lud Falcão, no valor de R\$ 600.000,00; totalizando a quantia de R\$ 605.100,00 (seiscentos e cinco mil e cem reais).

Art. 3º As dotações orçamentárias descritas no art. 2º desta Lei serão suplementadas por anulação da dotação 04645 – 01.08.02.00.08.422.0007.2.0091 Serviço de Proteção Social Especial - Média Complexidade, 3.3.50.43 Subvenções Sociais; totalizando o mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 3 de março de 2026.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## ANEXO ÚNICO

| Subvenções                                                                                                                |          |       |                                                                   | ...                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Função ...                                                                                                                |          |       |                                                                   | ...                |
| Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos) |          |       |                                                                   | ...                |
| Subfunção                                                                                                                 | Programa | Ficha | Entidade                                                          |                    |
| ...                                                                                                                       | ...      | ...   | ...                                                               | ...                |
| 422                                                                                                                       | 7        | 4645  | Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo (Colégio Eurípedes Barsanulfo) | 605.100,00<br>0,00 |

| Auxílios                                                  |          |       |                                                                   | ...        |
|-----------------------------------------------------------|----------|-------|-------------------------------------------------------------------|------------|
| Função ...                                                |          |       |                                                                   | ...        |
| Função 12 – Educação (Subfunção: 365 – Educação Infantil) |          |       |                                                                   | ...        |
| Subfunção                                                 | Programa | Ficha | Entidade                                                          |            |
| ...                                                       | ...      | ...   | ...                                                               | ...        |
| 365                                                       | 5        | 5693  | Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo (Colégio Eurípedes Barsanulfo) | 605.100,00 |



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## MENSAGEM Nº 200, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
João Batista Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insígnies Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei para alteração da redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que autoriza o Executivo a efetuar repasses financeiros às entidades.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Processo Digital nº 4213-26-PAT-GOV, de 5 de fevereiro de 2026, solicitou a alteração do repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e a entidade Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo (Colégio Eurípedes Barsanulfo), no montante de R\$ 605.100,00 (seiscentos e cinco mil e cem reais), a serem distribuídos na modalidade “Auxílios”.

O recurso ordinário no valor de R\$ 100,00 é de origem do Poder Executivo. O valor de R\$ 600.000,00 é provem de transferência especial parlamentar da Deputada Estadual Lud Falcão. O restante tem origem em Emenda Parlamentar Municipal, conforme quadro a seguir:

### *Emendas parlamentares municipais*

| Vereador(a)                      | Valor (R\$)     |
|----------------------------------|-----------------|
| Paulo Henrique Fernandes Caixeta | 5.000,00        |
| <b>Total</b>                     | <b>5.000,00</b> |

A formalização dessa parceria visa a construção do novo espaço físico da creche e cobertura da varanda no Colégio Eurípedes Barsanulfo, com capacidade de atendimento de 110 crianças de nível básico.

O público beneficiário são crianças de faixa etária de 1 a 3 anos completos, de creche, 3 anos incompletos a 6 anos, de educação infantil e de 6 a 11 anos do ensino fundamental. Usualmente, a renda familiar é de baixa a classe média; e as famílias não possuem imóvel próprio.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 605.100,00, com suplementação por anulação parcial de dotações do orçamento vigente.



# PREFEITURA DE **PATOS DE MINAS**

---

Destarte, considerando a necessidade de regularização orçamentária e financeira, assim como a importância da matéria, segue Projeto de Lei para apreciação e aprovação pelos eminentes Vereadores.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 3 de março de 2026.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal